



PROCESSO N.º 1221/10

PROTOCOLO N.º 07.329.318-9

PARECER CEE/CEB N.º 169/11

APROVADO EM 05/04/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. CLAUDINO DOS SANTOS -
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: IPIRANGA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n.º 2784/2010 - GS/SEED, de 29/07/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Ponta Grossa em 16/12/2008, de interesse do Colégio Estadual Dr. Claudino dos Santos - Ensino Fundamental, Médio e Normal do Município de Ipiranga, que por sua Direção, solicita o Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio. (fls. 05)

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dr. Claudino dos Santos – Ensino Fundamental, Médio e Normal está situado à Rua XV de Novembro, 175 – Centro, no Município de Ipiranga, e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Corpo Técnico Administrativo

Nome	Formação	Função
Braz Arivaldo Dalazoana	Matemática	Diretor
Luiz Alceu Fernandes Almeida	Matemática	Diretor Auxiliar
Maria Sueli Canteri Schila	Normal Superior	Secretária



PROCESSO N.º 1221/10

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Número de Vagas: 40 por turma
- Carga Horária: 3.333 horas
- Modalidade de Oferta: Presencial/Integrado
- Regime de Matrícula: Anual
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino

Fundamental

- Período de Integralização: Mínimo de 04 anos.
- Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, período

noturno. (fls. 84)

4. Justificativa

(...)

O Curso Técnico em Administração visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo. Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. O Curso Técnico em Administração vem ao encontro da necessidade da formação do técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação. A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Administração enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa. (fls.351)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 83.

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O técnico em administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais. (fls. 352).



PROCESSO N.º 1221/10

7. Organização Curricular

O Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, é presencial, de oferta anual, com carga horária de 3.333 horas.

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR						
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL DR. CLAUDINO DOS SANTOS – EFMN						
MUNICÍPIO: IPIRANGA – PR						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: INTEGRADA			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO: 2009			
TURNO: NOTURNO			CARGA HORÁRIA: 4.000 HORAS			
MÓDULO: 40			HORAS/AULA: 3.333 HORAS			
			ORGANIZAÇÃO: SERIADA			
DISCIPLINAS	SÉRIES				Hora/Aula	Horas
	1º	2º	3º	4º		
1 Administração de Produção e Materiais				3	120	100
2 Administração financeira e orçamentária		2			80	67
3 Arte		2			80	67
4 Biologia			3	2	200	167
5 Comportamento Organizacional	2				80	67
6 Contabilidade				2	80	67
7 Educação Física	2	2	2	2	320	267
8 Elaboração de Análise de Projetos				2	80	67
9 Filosofia	2	2	2	2	320	267
10 Física			2	2	160	133
11 Geografia	2	2			160	133
12 Gestão de Pessoas			3		120	100
13 História	2	2			160	133
14 Informática	2	2			160	133
15 Introdução a Economia		3			120	100
16 LEM: Inglês			2	2	160	133
17 Língua Portuguesa e Literatura	2	2	3	2	360	300
18 Marketing				2	80	67
19 Matemática	2	2	3	2	360	300
20 Noções de Dir. e Leg.Social do Trabalho			3		120	100
21 Organização, Sistemas e Métodos	2				80	67
22 Química	2	2			160	133
23 Sociologia	2	2	2	2	320	267
24 Teoria Geral da Administração	3				120	100
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N.º 1221/10

8. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração. (fls.228)

9. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero). (fls. 165)

10. Plano de Estágio

O Plano de Estágio consta às folhas 154. As Práticas Profissionais estão descritas às folhas 163.

11. Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém Cooperação Técnica/Compromisso com:

- Escritório Contábil Ribeiro
- Comercial de Cereais Blum
- Prefeitura Municipal de Ipiranga

Os Termos de Cooperação Técnica/Compromisso estão anexos às folhas 169 e 353 a 360.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexo às folhas 170.



PROCESSO N.º 1221/10

13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Gilmar Agostinho Bittencourt	Bacharel em Administração	Coordenação de Curso
Luís Fabiano Canteri	Bacharel em Administração	Administração Financeira e Orçamentária Administração de Produção e Materiais Teoria Geral de Administração
Silvana De Col Dalazoana	Educação Artística/Artes Plásticas	Arte
Simone Cortabitarte	Ciências Biológicas	Biologia
Cesar Silveira Blum	Bacharel em Administração	Comportamento Organizacional Marketing Contabilidade
Angela Regina Lepka	Educação Física	Educação Física
Graciana Dallazoanna Moleta	Bacharel em Administração	Elaboração de Análise de Projetos Noções de Direito e Legislação * Social do Trabalho Gestão de Pessoas
Rudnei Rosa Abreu	Filosofia	Filosofia
Marcos Aurélio Viatroski	Física	Física
Ana Elizete Pereira	Geografia	Geografia
Rosana Aparecida Freitas	História	História Sociologia
Fábio José Taborda	Bacharel em Administração	Introdução à Economia Organização, Sistemas e Métodos Informática *
Ieda Teixeira	Letras/Inglês-Português	LEM - Inglês
Joana Becher Freitas	Letras/Português	Língua Portuguesa e Literatura
Gabriel Ferro	Matemática	Matemática
Juliana Oliveira Pimenta	Química	Química

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

14. Plano de Formação Continuada de Docentes

O Plano de Formação Continuada de Docentes consta anexo às folhas 76 a 77 e 333.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os Recursos Físicos e Materiais estão descritos às folhas 59 a 74, 229 a 233, 334,368A a 368C.



PROCESSO N.º 1221/10

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 317/2009, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Maura Marleni Nascimento, licenciada em Pedagogia; José Maurício Teixeira, licenciado em Geografia e como perito Vilmar Brito Costa, bacharel em Administração; emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição e à autorização para o funcionamento do referido curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR. (fls. 335 a 346)

Consta às folhas 40 o comprovante do Protocolo nº 09.485.648-5 referente à solicitação de providências à mantenedora quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 302/10 – DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Dr. Claudino dos Santos – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Ipiranga, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná e votamos pela autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a partir da data da publicação do ato autorizatório, integrado ao Ensino Médio, presencial, carga horária de 3.333horas, regime de matrícula anual, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;
- b) a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;



PROCESSO N.º 1221/10

b) a disciplina de Língua Espanhola seja incluída na Matriz Curricular conforme a Deliberação nº 06/09 – CEE/PR;

c) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento da Instituição de Ensino e Autorização de Funcionamento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 05 de abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB